



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Parecer nº24/2023

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final  
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº 161/2023 de 29/08/2023

## Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 31 de agosto de 2023, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

O Projeto de Lei nº 161/2023 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação da “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaúbas, no qual cria um espaço físico reservado para a exposição de fotos de Vereadoras mulheres de todas as legislaturas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Márcia da Silva Benda, tem por objetivo o resgate histórico das mulheres parlamentares no Poder Legislativo deste Município de Macaúbas.

Registre-se que durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

## FUNDAMENTAÇÃO - PARECER

Verifica-se tratar de projeto de lei de grande relevância a sociedade, no qual dispõe sobre a criação da “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaúbas, de espaço físico reservado para a exposição de fotos de Vereadoras mulheres de todas as legislaturas, fomentando não só o resgate histórico das mulheres parlamentares no Poder Legislativo deste Município de Macaúbas, mais também incentivar o ingresso de mulheres na política.

Trata-se de uma Resolução, no qual a competência de proposição é privativa desta Casa Legislativa, no qual verifica-se sua legalidade posto que apresentado pela Vereadora Márcia da Silva Benda.

Dessa forma, não se verificou nenhuma ilegalidade formal ou material. Concluindo-se, assim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em apreço.

Ante o exposto, opinamos **favoravelmente** pela apresentação e tramitação da Lei nº 161/2023 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação da “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaúbas, no qual cria um espaço físico reservado



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO  
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

para a exposição de fotos de Vereadoras mulheres de todas as legislaturas, e dá outras providências, estando apto para ser encaminhado a votação, sem qualquer presença de vício ou ilegalidade.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

**Voto:**

O Relator José dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 161/2023 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 11 de setembro de 2023.

*nit*  
Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente

*Jonathan Alves Borges*  
Jonathan Alves Borges – Secretário

*J. Santos*  
José dos Anjos Santos – Relator